



**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.**

C. Dourada(GO) 25 / 02 / 2022

*João Augusto dos Santos Medeiros*  
Serviço de Protocolo e Expediente

*Em cumprimento ao inciso X do Art. 37 da  
Constituição Federal estabelece revisão geral  
aos vencimentos dos servidores efetivos do  
poder legislativo do município de Cachoeira  
Dourada e dá outras providências.*

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 97º do Regimento Interno, em consonância com a Lei Municipal 763/2017, Art. 3º, § 2º, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é concedida revisão geral nos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao INPC acumulado em 2021, para serem pagos a partir de março de 2022.

**Parágrafo Único** – A diferença do reajuste incidente sobre os meses de janeiro e fevereiro serão pagos de forma retroativa, em 2 parcelas, sendo a primeira em março de 2022, e a segunda no mês de abril de 2022.

**Art. 2º** - As despesas provenientes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA  
DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano  
de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).**

*João Batista de Souza*  
**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
Presidente

*Nayara Maciel Faria*  
**NAYARA MACIEL FARIA**  
Vice presidenta

*Adriano de Paula Fonseca*  
**ADRIANO DE PAULA FONSECA**  
1º Secretário

*Manoel Panta dos Reis Neto*  
**MANOEL PANTA DOS REIS NETO**  
2º Secretário